

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 01/2024.2

Educação Básica EJA Profissionalizante

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. Este Edital trata da divulgação de vagas para a Educação Básica na Modalidade EJA Profissionalizante (Segmento Ensino Médio), pelo **Programa da Gratuidade Regulamentar**, disponíveis no Centro Educacional Isolina Ruttmann - Escola SESI localizada no município de Vilhena/RO, direcionadas ao atendimento das demandas das indústrias contribuintes e comunidade;

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. As vagas para acesso estão descritas nos **itens 3 e 4** deste Edital;

2.2. As indústrias contribuintes poderão reservar vagas ofertadas desde que obedecidas os requisitos necessários para ingresso **item 7** deste Edital;

2.3. Havendo vagas não reservadas pelas indústrias, será seguida a ordem cronológica de inscrições pelo Portal do SESI-RO <https://portal.fiero.org.br/sesi> para a seleção de pessoas da comunidade;

2.4. A seleção será regida por este Edital, seu anexo e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SESI-Serviço Social da Indústria - Unidade do município de Vilhena;

2.5. As vagas vinculadas à Escola SESI/RO que oferta o Curso EJA/Profissionalizante, são destinadas a trabalhadores da indústria, seus dependentes, e ou **da comunidade** desde que atendam aos pré-requisitos de idade e escolaridade do curso em questão.

3. DAS VAGAS PARA AS INDÚSTRIAS (1ª CHAMADA):

3.1. O objeto deste Edital é a oferta gratuita de 70 vagas para trabalhadores da indústria, seus dependentes e na turma vinculada a Escola SESI de Vilhena/RO, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA Profissionalizante para candidatos ao segmento de Ensino Médio mais Curso de Qualificação Profissional a partir do 1º Semestre de 2025;

3.2. As inscrições para a reserva de vagas poderão ser realizadas pelas indústrias no período de **25 de setembro à 09 de outubro de 2024**, por meio do Formulário de Inscrição (Anexo 1);

3.3. As **reservas de vagas** serão realizadas **por ordem cronológica de recebimento das Cartas Reserva de Vagas**, por meio eletrônico da própria Unidade ofertante viviane.nunes@fiero.org.br, limitadas ao número máximo de vagas disponíveis por turma. Caso a demanda por reservas seja maior que o máximo de alunos por turma, estas ficarão em lista de espera;

3.4. As indústrias que realizarem reserva de vagas estarão comprometidas a enviarem para a Unidade do SESI/RO de Vilhena a relação dos candidatos que serão matriculados observando o cronograma para entrega da documentação e efetivação das matrículas, conforme **item 13** deste Edital;

3.5. Caso a documentação não seja entregue e a matrícula, por conseguinte, não for realizada até a data indicada neste Edital, a vaga será disponibilizada para candidatos seja da indústria ou comunidade, conforme a ordem cronológica de inscrição;

3.6. As indústrias interessadas nas vagas serão responsáveis pelo recrutamento dos candidatos que atendam aos pré-requisitos exigidos, ou pode optar por candidatos da comunidade inscritos por iniciativa própria no Processo Seletivo.

4. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DS COMUNIDADE (2ª CHAMADA):

4.1. O/A candidato (a) da comunidade que pretendem se inscrever deverão procurar a Secretária Escolar na Unidade SESI- Vilhena no endereço Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982-001. Vilhena - RO, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, desde que atendam aos pré-requisitos **item 7** deste Edital;

4.2. Para efetivação da matrícula, o/a candidato (a) da comunidade deverá apresentar a documentação no ato da inscrição, seguindo os pré-requisitos do **item 7** deste Edital. Caso não seja entregue a documentação, até a data indicada no **item 13** deste edital, a vaga será disponibilizada para candidatos, conforme a ordem cronológica de inscrição.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA DA GRATUIDADE REGULAMENTAR:

5.1. A EJA/Profissionalizante, é oferecida por meio de Metodologia Inovadora, visando a qualificação profissional, com Formação Inicial e Continuada/FIC (SENAI) e a conclusão do Ensino Médio através da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (SESI), conforme Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015;

5.2. São aspectos da Proposta Pedagógica e Metodológica do presente Programa:

a) Currículo estruturado por competências do Ensino Médio focadas para o trabalhador da indústria apadrinhado e organizadas de forma integrada por Áreas de Conhecimento (Matemática e suas Tecnologias, Linguagens e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Sociais e suas Aplicações);

b) Metodologia de certificação e reconhecimento de saberes pré-existentes que todos deverão participar;

c) A carga horária do curso será de 1.200 horas para a Educação de Jovens e Adultos e de 160 para o curso de qualificação profissional a Unidade Escolar do SESI-Vilhena, nas duas ofertas, a serem cumpridas ao longo de até 12 meses letivos, **sendo que os discentes terão 80% das aulas na modalidade EAD e 20% na modalidade presencial.**

5.3. As horas a distância/EAD serão dedicadas ao estudo do conteúdo disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (materiais multimídia, com animações, simulações e vídeos) bem como a realização de atividade de consolidação da aprendizagem, participação em fóruns de discussão, grupos e desenvolvimento de projetos interdisciplinares;

5.4. As horas presenciais incluem atividades de tutoria, tais como: avaliação, esclarecimentos de dúvidas, seminários, oficinas, participação em palestras, sob a orientação do professor tutor. As atividades presenciais do FIC- Formação Inicial e Continuada será realizada na Unidade SENAI de Vilhena/RO para as atividades de laboratórios, oficinas e aulas práticas e atividades em grupo, considerando o cronograma de atividades de cada Unidade ofertante.

6. DA ORGANIZAÇÃO DA OFERTA:

6.1. As atividades do Curso da Educação de Jovens e Adultos - EJA/Profissionalizante a distância/EAD do SESI/RO acontecerá respeitando a Matriz de Referência do Currículo do Ensino Médio, que está estruturado da seguinte forma:

- a) 80% da carga horária na modalidade a distância; e
- b) 20% na modalidade presencial.

6.2. Assim, portanto, no Ensino Médio, das 1.200 horas ofertadas, 280h (20%) serão trabalhadas na modalidade presencial e 920h (80%) na modalidade a distância;

6.3. Na Formação Profissional Cursos FIC das 160h do curso ofertante, 32h (20%) na modalidade presencial e 128h (80%) é realizada na modalidade a distância;

6.4. Será ofertado pela Unidade SENAI/Vilhena, o **Curso de Assistente Administrativo** (FIC- Formação Inicial e Continuada/SENAI), com a carga horária de 160 horas, considerando 32 horas, na modalidade presencial e 128 horas, na modalidade EAD;

6.5. Antes do início do estudo/aprendizagem nas Áreas do Conhecimento, o estudante matriculado participará de 1 (uma) aula presencial **obrigatória**, com carga horária de 2 horas, para apresentação do ambiente virtual de aprendizagem - Portal SESI Educação e LMS SESI/RO e orientação de como acessar e quais etapas no processo de aprendizagem para o desenvolvimento do curso matriculado.

7. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS GRATUITAS:

7.1. Para concorrer às vagas gratuitas, os candidatos deverão atender aos pré-requisitos exigidos neste Edital. O não atendimento de qualquer dos requisitos e a não apresentação da documentação inabilitam o candidato;

7.2. Os pré-requisitos para ingresso no Segmento do Ensino Médio pela modalidade Educação de Jovens e Adultos:

- a) Idade mínima de 18 anos completos até a data da matrícula obedecendo ao disposto na Legislação vigente;
- b) Comprovar escolaridade anterior, (mínimo conclusão da 8ª Série ou 9º Ano) através de Declaração de Escolaridade e/ou Histórico Escolar, emitido pela última Escola frequentada (Ensino Fundamental).

§ **Único** - A comprovação dos requisitos previstos deverá ser realizada no ato da inscrição sob pena de invalidação da mesma.

8. PERFIL PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

8.1. A seleção dos candidatos se dará pelos seguintes critérios:

- a) Alunos com idade mínima de 18 anos e já ter concluído o Ensino Fundamental;
- b) Atingir o limite de alunos para cada turma;
- c) Ordem cronológica da inscrição.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. A inscrição para candidatos da comunidade deve ser realizada exclusiva e obrigatoriamente na própria Unidade SESI de Vilhena/RO, no período conforme descrito no Cronograma **item 13** e endereço previsto no **item 11** deste Edital;

9.2. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração nas informações prestadas ou nos documentos apresentados;

9.3. Havendo desistência às vagas disponibilizadas, neste Edital, ou cancelamento de matrícula sem dias de estudo, os candidatos do cadastro reserva poderão ser convocados a efetivar a matrícula até completar o número de vagas previsto neste Edital;

9.4. O cadastro reserva dos candidatos inscritos é válido até 30 dias do início das aulas, conforme o cronograma do **item 13** deste Edital.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

10.1. A publicação da lista de classificados por indicação da indústria **PRIMEIRA CHAMADA**, será informada no site <https://portal.fiero.org.br/sesi> e na Unidade de Ensino do SESI/RO dia **10/10/2024**;

10.2. Na disponibilidade de vagas, para a publicação da lista de classificados para a **SEGUNDA CHAMADA**, será informada no site <https://portal.fiero.org.br/sesi> no dia **22/10/2024**;

10.3. Em hipótese alguma a relação dos candidatos aprovados será informada por telefone e/ou *e-mail*;

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato consultar a referida lista e comparecer para matrícula nos períodos divulgados.

11. DO PERÍODO DA MATRÍCULA NA ESCOLA SESI DE VILHENA/RO:

11.1. O período de matrícula será conforme previsto no **item 13** deste Edital na respectiva Escola SESI/RO em que o candidato se inscreveu;

11.2. Para efetivar a matrícula, os candidatos deverão cumprir todas as exigências e apresentar documentação para fins de matrícula, assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacional;

11.3. Local para a efetivação da matrícula: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Bela Vista. CEP: 76982-001. Vilhena/RO, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, apresentando os seguintes documentos (original e cópia):

- a) do CPF;
- b) da Carteira de Identidade;
- c) da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) do comprovante de escolaridade conforme requisitado;
- e) do comprovante de situação militar, para os alunos do sexo masculino, na forma da Lei;
- f) do comprovante de residência atualizado;
- g) Auto declaração de baixa renda, escrita de próprio punho, sob a responsabilidade do declarante trabalhador do mercado formal ou informal;
- h) Declaração de Escolaridade ou Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- i) 01 (uma) foto 3x4.

11.4. Em caso de não cumprimento do prazo ou de documentação inadequada ou incompleta a matrícula não será efetivada.

12. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA DA GRATUIDADE REGULAMENTAR:

12.1. A gratuidade será mantida durante todo o período do curso, observado o prazo de duração máxima 01 (um) ano;

12.2. O SESI/RO não renovarão a matrícula com gratuidade para:

- a) O aluno (a) que não concluir a 1ª Etapa do curso - RDS (Reconhecimento de Saberes);
- b) O aluno (a) que não obtiver frequência mínima de 75% no semestre letivo;
- c) O aluno (a) que abandonar o curso durante o semestre letivo; e/ou
- d) O aluno (a) que apresentar comportamento inadequado, ilegal e/ou contrário aos regulamentos das Escolas do SESI/RO.

13. DO CRONOGRAMA:

DIVULGAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024.2

25/09/2024

1ª CHAMADA – candidatos classificados pelas indústrias:

25/09 a 09/10/2024

- Reserva de vagas pelas indústrias;
- Envio da documentação ao SESI de Vilhena para a matrícula dos candidatos classificados.

- Publicação da lista de candidatos matriculados;

10/10/2024

2ª CHAMADA – candidatos da comunidade:

11 a 21/10/2024

- Período de inscrição na Escola SESI de Vilhena

- Publicação da lista de candidatos classificados.

22/10/2024

- Período de matrículas dos candidatos classificados.

23 a 28/10/2024

INÍCIO DAS AULAS

30/10/2024

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Programa da Gratuidade Regulamentar abrange o custeio do curso pelo SESI/RO nos aspectos mencionados nos **itens 5 e 6** deste Edital não compreendendo alimentação, uniforme e transporte do aluno;

14.2. Todos os matriculados deverão observar as normas da Escola conforme o Regimento Escolar do SESI/RO, ficando cientes, desde então, que deverão cumprir as atividades previstas no curso para o desenvolvimento de sua aprendizagem e que a presença nas aulas será obrigatória em pelo menos, 75% do período letivo, na forma da Lei;

14.3. **O SESI/RO poderá alterar as datas previstas neste Edital**, bem como o cronograma do curso, podendo inclusive ajustar o calendário escolar, sendo em todas as hipóteses, os alunos devidamente informados;

14.4. Eventual expiração ou retificação documental deverá ser suprida pelo aluno imediatamente sob pena de não emissão do diploma ou certificado de conclusão da EJA-Ensino Médio;

14.5. O SESI/RO não se responsabilizará por qualquer custeio de deslocamento do interessado;

14.6. No caso de desistência da EJA Profissionalizante, o interessado fica ciente de *que não serão* revogados qualquer tipo de acesso à metodologia e frequência às aulas, assim como não será possível o deslocamento das aulas para qualquer outra localidade ou Unidade do SESI/RO;

15. DAS INSTRUÇÕES GERAIS:

15.1. O SESI/RO poderá cancelar o curso ou adiar a data de início caso a quantidade de alunos matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma;

15.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

15.3. O SESI/RO fornecerá, ao término do Curso de Aprendizagem, certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária conforme **item 6** deste Edital;

15.4. O período de início das aulas poderá ser prorrogado a qualquer momento sem ônus para o SESI/RO;

15.5. Os casos omissos e situações excepcionais não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria do SESI/RO.

Porto Velho, 24 de setembro de 2024.

Jair Santiago Coelho

Gerente de Educação SESI/SENAI/IEL/DR/RO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PELA INDÚSTRIA

CARTA RESERVA DE VAGAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 01/2024.2

Educação Básica EJA Profissionalizante

AO,

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

UNIDADE SESI-RO DE VILHENA

Conforme disposições do **Edital do Processo Seletivo nº 01/2024.2** de Cursos da Educação Básica - **EJA Profissionalizante** SESI/RO, informamos os dados necessários para a **reserva de vagas**:

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Pessoa de Contato: _____
Vagas pretendidas: _____

- ✓ Afirmamos estar de acordo com as disposições do referido Edital, bem como, com as responsabilidades referentes à seleção e indicação de candidatos para matrícula, conforme cronograma estabelecido no **Edital nº 01/2024.2**.
- ✓ Este documento deverá ser entregue pela indústria pretende reservar vagas, poderá ser digitalizado e encaminhado por e-mail da Unidade do SESI/RO viviane.nunes@fiero.org.br.

Assinatura do Responsável pela indústria solicitante das vagas.

Nome completo: